



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 158, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Autorizar a abertura de processo administrativo de licitação com a finalidade de alugar ônibus para transporte até o 26º CBCENF e dá outras providências.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o teor do memorando Coren-PB nº 040/2024;

CONSIDERANDO a deliberação da oitava reunião de Diretoria ocorrida em 27 de maio de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo administrativo, para que a Comissão, designada por portaria, elabore o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Riscos com a finalidade de alugar dois ônibus para transportar conselheiros, empregados públicos, colaboradores e profissionais de enfermagem regularmente inscritos no Coren-PB até o 26º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, que ocorrerá entre os dias 16 e 19 de setembro do corrente ano.

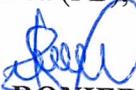
Art. 2º SUBMETER, ao Plenário do Coren-PB, o processo administrativo para análise e deliberação em relação aos instrumentos indicados no artigo 1º desta decisão normativa.

Art. 3º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do Coren-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 28 de maio de 2024.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB